



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2478, de 12 de novembro de 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS NAÇÕES.

A Câmara Municipal de Concórdia/SC; faz saber a todos os habitantes deste Município que o Legislativo Municipal aprovou e o Senhor Odacir Zonta - Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro das Nações, com sede e foro na Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Concórdia protocolo nº 13343, registrado no livro A-7 sob o nº 797; tendo o Extrato do Estatuto sido publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 13.966, do dia 13 de junho de 1990, com personalidade jurídica devidamente comprovada mediante a inscrição no CGC-MF sob nº 80.626.989/0001-82 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ODACIR ZONTA
Prefeito Municipal

IVAN RAMOS
Assessor de Planejamento

OSCAR TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração

RUI SCHNEIDER DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

IRACILDE BIANCHIN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração (Diretoria Administrativa), em 12 de novembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Concórdia

ELENA ZUCCHI GORLIN
Diretora Administrativa

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/07/2009